PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 38

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 069/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 24 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **H3 EMRPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, protocolada sob o nº **17.876.695-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Quatro Pontes- PR	31 casas	31 casas	Aprovação em todas as análises pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, bem como pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: o documento foi apresentado, porém não contém localização. Logo houve descumprimento do item 9.1.c do edital.

2) Nos documentos referentes à Manifestação de Interesse e Declaração de Ausência de Impedimento, a assinatura foi realizada em forma de imagem sobre documento digital. Este formato de assinatura não possui validade jurídica, sendo necessário, optar pela assinatura física no documento, que deverá ser digitalizado, ou assinatura digital por meio de Certificado Digital.

Inserido ao protocolo **17.876.695-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/08/2021 10:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a9a75d0c3f78ddc3457634f4c60b3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 38

ATA Nº 069/DELI/2021

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 21, oportunidade na qual a empresa encaminhou os documentos de movs. 22 e 23, os quais foram remetidos para reanálise dos documentos técnicos pela DVIP que informou que referidos documentos atendiam ao solicitado, no entanto, atentaram para o fato de que no transcorrer dos trâmites, a Certidão perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) havia vencido.

Após solicitação, a empresa encaminhou nova certidão válida, conforme mov. 28. Na sequência a DVIP realizou nova análise, emitindo a Nota Técnica 58/2021 – DVIP, mov. 35, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo departamento de Licitação.

Nota Técnica 58/2021 – DVIP:

"**Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – QUATRO PONTES/PR – 31 UH – Processo digital nº 17.876.695-3**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	17-18	9-10	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	19	11	28/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	20-26 40	12-16 23	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	45	28	30/09/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	36	22	Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município -Item

Inserido ao protocolo **17.876.695-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/08/2021 10:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a9a75d0c3f78ddc3457634f4c60b3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 38

					3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	36	22	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI[2]
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 128.000; 136.000	37	22	140.000[3]

[1]Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.
[2]Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
[3]Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos acima."

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	6	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	27	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	4	28/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	36	11/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	5	25/08/2021

Inserido ao protocolo **17.876.695-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/08/2021 10:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a9a75d0c3f78ddc3457634f4c60b3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 38

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - MARCOS HENRIQUE HIEL DE OLIVEIRA	6	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	7	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foi retirado novo Certificado de regularidade do FGTS, mov. 36, uma vez que a validade do juntado ao processo havia vencido.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **31/08/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **17.876.695-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/08/2021 10:08. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a9a75d0c3f78ddc3457634f4c60b3a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62a
Mov. 38

Documento: **ATAn069.2021H3QUATROPONTES31UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar** em 24/08/2021 10:58, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 24/08/2021 11:04, **Bruno Costa Schroeder** em 24/08/2021 13:28.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 24/08/2021 10:42, **Harisson Guilherme Francoia** em 24/08/2021 10:48, **Elizabete Maria Bassetto** em 24/08/2021 11:13.

Inserido ao protocolo **17.876.695-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/08/2021 10:08.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
8a9a75d0c3f78ddc3457634f4c60b3a.